



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2019 – CREDENCIAMENTO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019, CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF – ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE – PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PNAEM - ENSINO MÉDIO E DO PNAC – CRECHES, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, EMPREENDEDORES RURAIS, PESCADORES E APICULTORES DE PERNAMBUCO – AAFERPA – PE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria nº 3763/2020, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSR/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, EMPREENDEDORES RURAIS, PESCADORES E APICULTORES DE PERNAMBUCO – AAFERPA – PE**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.851.398/0001-75 com sede à Rua Siqueira Campos, nº 533, Sala 01, Centro – Paulista/PE, neste ato representada por seu presidente, Sr. Ailton Camilo da Silva, brasileiro, casado, Administrador e Consultor Agrário, portador da Cédula de Identidade nº 3.973.734 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 709.941.104-72 residente e domiciliado à Rua 30, nº 115, Caetés III – Abreu e Lima/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Licitatório nº 118/2019, Inexigibilidade nº 035/2019**, da Proposta de Preços da doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 173/2019**, referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF – ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE – PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PNAEM - ENSINO MÉDIO E DO PNAC – CRECHES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 3056/2020**, da Secretaria de Educação do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** para consumo do saldo ao **Contrato nº 173/2019**, cujo objeto contratual é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF – ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE – PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- **ENSINO MÉDIO E DO PNAC – CRECHES**, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual para consumo do saldo, pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **19 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2021**, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima.

Parágrafo Único – Justifica-se a prorrogação por, durante a vigência do referido contrato, não ter sido detectada qualquer falha no fornecimento dos itens adquiridos. Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos por outras empresas no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.


Parágrafo Segundo – Considerando a publicação do decreto nº 114/2020, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício de 2020 e início do exercício de 2021, informamos que em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 3056/2020**, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, devidamente justificado pelo Secretário de Educação, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

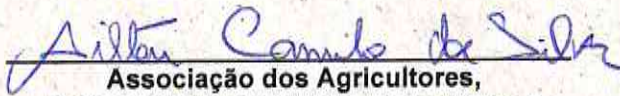
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 173/2019**, de 19 de dezembro de 2019, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 17 de dezembro de 2020.

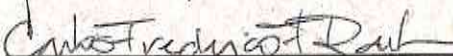


José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação



Associação dos Agricultores,
Empreendedores Rurais, Pescadores e
Apicultores de Pernambuco – AAFERPA – PE
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 907.514.854-20

2. CPF/MF: _____





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2019

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 173/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 035/2019

PORTARIA DA CPL: 449/2019 de 23/04/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei Federal 8666/1993.

CONTRATADA: AAFERPA-PE – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES RURAIS, PÊSCADORES E APICULTORES DE PERNAMBUCO.

CNPJ/MF: 23.851.398/0001-75

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência para consumo do saldo ao Contrato nº 173/2019, cujo objeto contratual é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF – ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE – PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PNAEM - ENSINO MÉDIO E DO PNAC – CRECHES**, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual para consumo do saldo, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 19 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima.

ASSINATURA: 17/12/2020.

Paulista/PE, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

3AGBÉJUD

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 29/01/2021.

D.O.U.: ____/____/____.

D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

